



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

CÂM. MUN. DE VEREDORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 2612025
PROTOCOLADO
Em: 30.01.25, às: 11:11
Jeanaul Pereira
SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 14/2025

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seu mandato, em conformidade com o artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, traz para conhecimento da Edilidade, e posterior encaminhamento ao destinatário, a presente **INDICAÇÃO**:

- Que o Poder Executivo Municipal tome providências no sentido de implementar medidas para notificar os proprietários de veículos abandonados nas vias públicas de nosso Município para que procedam à remoção dos mesmos.

Sugere que seja expedida uma notificação por escrito ao proprietário, concedendo-lhe prazo para retirar o veículo da via pública, sob pena de remoção e demais penalidades cabíveis. Findado o prazo, sem que haja o recolhimento, a Prefeitura deverá fazê-lo, visando evitar transtornos, tais como, a proliferação de insetos e roedores.

Conforme o Código de Posturas do Município de Nonoai (Lei Complementar nº 3.295/2018), é dever do Poder Público zelar pela higiene, segurança e estética urbana. Veículos abandonados nas vias públicas comprometem esses aspectos, causando poluição visual, ocupando indevidamente espaços de estacionamento e servindo como focos para vetores de doenças.

Câmara de Vereadores de Nonoai-RS, 30 de janeiro de 2025.


VER. PAULO RODRIGUES – PP

ENCAMINHE-SE
A QUEM DE DIREITO

Sala das Sessões: 04 / 02 / 25
Presidente: Antonia & Paulo
Secretário: Antonia & Paulo